

Processo n.: @ADM 22/80013660

Assuntos do Gabinete da Presidência: Termo de Convênio junto à Prefeitura Municipal de Florianópolis, visando à cessão de pessoal

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: GAP

Decisão n.: 754/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o Termo de Convênio a ser firmado entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e o Município de Florianópolis, cujo objetivo é a cooperação técnico-profissional com cessão recíproca de servidores entre o Tribunal e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

2. Dar ciência desta Decisão às Assessorias de Planejamento (APLA) e Jurídica (AJUR) da Presidência deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 22/2022

Data da Sessão: 27/06/2022 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC